



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.322 E 6.326/2020	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3124	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 21/08/2020
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

**DECRETO Nº 6.322, DE 19 de agosto de 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 19 de agosto de 2020

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>75.826,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>75.826,00</b>
	<b>2073 Benefícios Eventuais</b>				<b>75.826,00</b>
		<b>3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>13900300</b>	<b>0001</b>	<b>75.826,00</b>

**DECRETO Nº 6.326, DE 20 de agosto de 2020.**

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 175.875,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 175.875,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

PARNAMIRIM/RN, 20 de agosto de 2020.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>175.875,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>175.875,00</b>
	<b>2608 Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>				<b>175.875,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110010	0001	175.875,00